



Aumenta as pensões que a Prefeitura Municipal concede as viúvas de ex-servidores municipais.

*Com. de Finanças
12-6-56
Barrin*

*Ap. pm v
1-7-56
Barrin*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Ficam aumentadas de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais para Cr\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, as pensões que a Prefeitura Municipal concede à diversas viúvas de ex-servidores do município e à Sra. Da. Eufrásia Ribeiro.

Art. 2º - Oportunamente o sr. Prefeito Municipal solicitará ao Poder Legislativo a suplentação necessária de verba para cobertura das despesas criadas com o aumento de pensões previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 4 de junho de 1956.

Mário Leiroz
Vereador Mário Leiroz

*Ap. pm v
1-7-56
Barrin*

*ado em livro próprio a
1-7-56
Mário Leiroz*